



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1367, de 19 de junho de 2012.

Dá nome a próprio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal, dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos na forma do artigo 74, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica denominada Rua Antonio Lopes Cascabulho, o próprio municipal conhecido como Rua da Igreja Católica, localizada em Cabeceiras – Valao do Barro -2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de junho de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal